

Programa de Monitoria

O Programa de Monitoria visa proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino, no âmbito de determinada disciplina ou conjunto de disciplinas, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma. O monitor terá seu trabalho acompanhado por um professor-orientador. A monitoria poderá ser exercida mediante recebimento de auxílio financeiro ou de forma voluntária.

- **COMUNICADO MONITORIA 2014/2 (novo!)**
- RESOLUÇÃO Nº. 09 – CONSEPE, DE 19 DE ABRIL DE 2013. Regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM e revoga a Resolução CONSEPE nº 28 de 19 de novembro de 2010.
- RESOLUÇÃO Nº. 10 – CONSEPE, DE 25 DE ABRIL DE 2014. Altera a Resolução nº. 09 – CONSEPE, de 19 de abril de 2013 que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).
- RESOLUÇÃO Nº. 12 – CONSEPE, DE 16 DE MAIO DE 2014. Altera dispositivos da Resolução nº. 09 – CONSEPE, de 19 de abril de 2013 que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM.

Documentos

Todos os documentos do Programa de Monitoria deverão ser entregues no Balcão de Atendimento da DAA/PROGRAD, conforme os modelos disponíveis nesta página e segundo as orientações específicas de preenchimento.

- Cadastro dos Monitores
- Termo de Compromisso
- Atestado de Frequência